



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MANGUEIRINHA

Portaria Nº 28/2020

O Doutor Lúcio Rocha Denardin, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os requerimentos dos serviços do Foro Extrajudicial desta Comarca, constantes do SEI! 0130060-87.2020.8.16.6000, referentes à implantação de horário diferenciado na data de 24/12/2020 e fechamento nas datas de 25/12/2020, 31/12/2020 e 01/01/2021, apresentados por Marina Letycia Mendes Agente Delegada do Tabelionato de Protesto de Títulos de Mangueirinha e Agente Designada do Serviço de Registro de Imóveis de Mangueirinha, Silvana Keller de Oliveira, Agente Designada do Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Títulos e Documento e de Pessoas Jurídicas de Mangueirinha e João Paulo Chechini, Agente Delegado do Tabelionato de Notas de Mangueirinha;

CONSIDERANDO o disposto no §4º do art. 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a informação de horário reduzido de funcionamento da rede bancária no dia 24/12/2020 e nos dias 25/12/2020, 31/12/2020 e 01/01/2021 (as instituições financeiras não abrem para atendimento), pela Febraban - Federação Brasileira de Bancos,

RESOLVE

ESTABELECE horário de atendimento diferenciado das 08:00 às 10:00 horas no dia 24/12/2020 e fechamento sem atendimento nos dias 25/12/2020, 31/12/2020 e 01/01/2021, para todos os Serviços do Foro Extrajudicial da Comarca de Mangueirinha; observado o §3º, art. 54



CNFE, o qual dispõe que: "Os Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais funcionarão ininterruptamente, observado o disposto no artigo 4º, § 1º, da Lei Federal n. 8.935/94, e no Capítulo 02, Seção 11, deste Código".

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Mangueirinha, 17 de dezembro de 2020

Lúcio Rocha Denardin

Juiz de Direito